



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede abono especial aos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder Abono Especial aos servidores da Câmara Municipal em atividade, inclusive contratados, no valor de **R\$1.000,00** (mil reais), em parcela única no mês de dezembro de 2011.

Art. 2º O abono de que trata esta Resolução é isento de quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias e em hipótese alguma incorpora ou integra aos vencimentos, salários e proventos, bem como a qualquer vantagem sobre o mesmo.

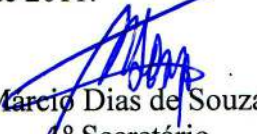
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de Dezembro de 2011


Reginaldo Esaú dos Santos,
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 20 de Dezembro de 2011.


Marcio Dias de Souza,
1º Secretário